DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Aprova as contas municipais que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município relativas ao exercício de 2017, em consequência, aprovando o Parecer Prévio nº 00589/2019, datado de 25 de setembro de 2019, do Tribunal Pleno, relativo a tais contas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, em 24 de maio de 2022.

Diego Rodrigo Fávero
PRESIDENTE